



FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA
Rua Antonio Cesarino, 985 - Bairro Centro - CEP 13015-291 - Campinas - SP - <http://www.fumec.sp.gov.br>

FUMEC-DIR EXEC/FUMEC-GAF

DESPACHO

Campinas, 26 de outubro de 2018.

Processo Administrativo nº FUMEC.2018.00000143-40

Pregão Eletrônico nº 51/2018

- Registro de Preço para Aquisição de CONJUNTO ESCOLAR DE ALUNO (ADULTO) para utilização nas salas de aula das unidades da FUMEC/CEPROCAMP, conforme condições e especificações deste Termo de Referência.

ATA SESSÃO DE AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS:

No dia 25 de outubro de 2018, às 10 horas, reuniu-se no Almojarifado da FUMEC, localizado na Rua Silvio Rizzardo, 1421 – Jd. Paulicéia – Campinas, a **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS**, referente ao Pregão suprarreferido, composta pelos servidores abaixo assinados, para avaliação das amostras dos itens, conforme conclusão constante da planilha abaixo:

ITEM	QTE	DESCRIÇÃO	ANÁLISE
01	300 Unid. (Conjuntos)	<p>Conjunto Escolar de Aluno (Adulto): composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma cadeira), certificado pelo INMETRO conforme Portaria 105/2012 e Portaria 184/2015, e em conformidade com a norma ABNT NBR 14006:2008 – “Móveis escolares – Cadeiras e mesas para conjunto aluno individual”.</p> <p>Constituintes:</p> <p>Mesa individual:</p> <p>Tampo em MDP com espessura de 18 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA PANTONE 428C, cantos arredondados. Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento - contra placa fenólica de 0,6 mm, lixada em uma face.</p>	<u>APROVADO</u>

Topos encabeçados com fita de bordo termoplástica extrudada, confeccionada em PVC (cloreto de polivinila); PP (polipropileno) ou PE (polietileno), com "primer" na face de colagem, acabamento de superfície texturizado, na cor AZUL PANTONE 287C, colada com adesivo "Hot Melting". Dimensões de 22mm (largura) x 3mm (espessura), com tolerância de +/- 0,5 mm para espessura. OBS: O ponto de encontro da fita de bordo não deve apresentar espaços ou deslocamentos que facilitem seu arrancamento.

Estrutura composta de:

- Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29 mm x 58mm, em chapa 16 (1,5mm);
- Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato "C", com secção circular, diâmetro de 31,75mm (1 ¼), em chapa 16 (1,5mm);
- Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular, diâmetro de 38mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5mm).

Porta livros em polipropileno virgem e sem cargas injetado espessura mínima de 3mm na cor CINZA PANTONE 425 C.

- Fixação do tampo à estrutura através de: 06 porcas garra rosca métrica M6 (diâmetro de 6mm); 06 parafusos rosca métrica M6 (diâmetro de 6mm).

- Fixação do Porta Livros à travessa longitudinal através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,0mm, comprimento 10mm.

- Fixação das sapatas aos pés através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm.

Ponteiras e sapatas em polipropileno virgem e sem cargas, injetadas na cor AZUL PANTONE 287 C, fixadas à estrutura através de encaixe. Bordas arredondadas.

- Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi/Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, na cor CINZA PANTONE 428C.

Dimensões acabadas: 450mm a 452mm (largura) x 600mm a 603mm (comprimento) x 19,0mm a 20mm (espessura).

Altura da mesa: Tampo/Chão: 74cm a 76cm.

Cadeira individual:

Empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado, montado sobre estrutura tubular de aço.

Assento e encosto em polipropileno virgem e sem cargas, injetados, moldados anatomicamente, pigmentados na cor AZUL PANTONE 287 C.

Espessura mínima do acento 5,5mm. Espessura mínima do encosto: 4mm.

Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm).

Fixação do assento e encosto à estrutura através de rebites de “repuxo”, diâmetro de 4,8mm, comprimento de 12mm.

Ponteiras e sapatas em polipropileno virgem e sem cargas, injetadas na cor AZUL PANTONE 287 C, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. Bordas arredondadas.

Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi/Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, na cor CINZA PANTONE 428C.

Dimensões: Altura da cadeira (Assento/chão): 45 cm a 47 cm.
Assento: 40cm a 42cm largura x 42cm a 44cm profundidade.
Encosto: 39cm a 41cm largura x 19cm a 21cm profundidade.

FABRICAÇÃO:

Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anti-ferruginoso.

Soldas devem possuir superfícies lisas e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro da união.

Deverão ser eliminados respingos e irregularidades de solda, rebarbas e arredondados os cantos agudos.

Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes.

Todas as bordas e cantos deverão ser arredondados.

GARANTIA:

Prazo de 12 (doze) meses contra defeito de fabricação e contra defeitos de oxidação, a contar da data de aceite da nota fiscal.

SELO INMETRO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE:

O conjunto para aluno deverá possuir Certificação e Selo INMETRO DE Identificação da Conformidade contendo número do registro ativo do objeto (de acordo com o Anexo A da Portaria INMETRO nº 105).

EMBALAGEM

Mesa:

Recobrir cada tampo com papelão ondulado, manta de polietileno expandido ou plástico bolha, de gramatura adequada às características do produto, dobrando a parte excedente e fixando com cordões de sisal, rafia ou fitilho de polipropileno;

Enrolar os pés com papel crepe sem goma ou plástico bolha;

Acoplar e amarrar as mesas duas a duas.

Cadeira:

Embarcar cada cadeira individualmente, recobrando assento e encosto com papelão ondulado, plástico bolha;

Enrolar os pés com fita tipo crepe sem goma, plástico bolha;

Empilhar e amarrar as cadeiras duas a duas.

Não será admitida a embalagem de partes do produto antes da montagem, quando esta acarretar dificuldade de remoção.

Não será admitida a embalagem de partes dos produtos com materiais de difícil remoção, tais como filmes finos para embalar alimentos.

Rotulagem da embalagem – devem constar do lado externo de cada volume, rótulos de fácil leitura com identificação do fabricante e do fornecedor, código do produto e orientações sobre manuseio, transporte e estocagem.

Não devem ser utilizadas fitas adesivas em contato direto com o produto.

ILUSTRAÇÃO

Vide Anexo I – “Imagem ilustrativa do conjunto escolar de aluno (adulto)”

As avaliações foram realizadas pelos membros e a presente ATA assinada por todos.

COMISSÃO AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS



Documento assinado eletronicamente por **JULIO KATSUHIKO YOSHINO, Gestor(a) Administrativo**, em 26/10/2018, às 13:00, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **1034707** e o código CRC **F19200ED**.